



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE PARCERIA N.º 61/07

Processo Administrativo n.º 07/10/0702

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Parceria n.º 137/07

Objeto: Programas complementares de educação infantil.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a **SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - CRECHE BENTO QUIRINO - UNIDADE I**, por seu representante legal, doravante denominada **ENTIDADE**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de fls. 153 e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica acrescido em 17% (dezesete por cento) o valor “per capita” inicialmente fixado.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 200074.1.07120.12365100110120098.0101210000.339039, conforme fls. 138 do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de parceria original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de outubro de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

ENTIDADE “SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - CRECHE

BENTO QUIRINO - UNIDADE I”

Presidente: Edson Rodrigues de Sá

R. G. n.º 5.263.385

C.P.F.n.º 721.015.718-20